



## DECRETO Nº 2.213, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, imóvel que especifica.”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação pela Municipalidade, por via judicial ou amigável, para fins de ampliação de prédio público, os lotes de terreno com descrição abaixo, pertencente à **ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA**, localizados na Rua Sergio Henrique de Oliveira e Avenida Paulo Antunes Moreira, neste Município de Iperó, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições:

### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:

**TERRENO desmembrado, designado “Área A”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”,** do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros), **de frente para a Rua Sergio Henrique de Oliveira, lado ímpar**, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 04, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área B”, constituído por parte do Lote nº 05, e nos fundos mede 5,14m (cinco metros e quatorze centímetros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área E”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 98,51m (noventa e oito metros e cinquenta e um centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, **encerrando a área de 128,50m<sup>2</sup> (centro e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)**. Cadastro na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0467.00**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP, sob o nº **29.942**.



**TERRENO desmembrado, designado “Área B”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 5,00m (cinco metros), de frente para a Rua Sergio Henrique de Oliveira, lado ímpar, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área A”, constituído por parte do Lote nº 05, lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área C”, constituído por parte do Lote nº 05, e nos fundos mede 5,00m (cinco metros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área E”, constituído por parte do Lote nº 05, e com parte do terreno desmembrado, designado “Área F”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 93,51m (noventa e três metros e cinquenta e um centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, encerrando a área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).** Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0029.0473.00, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP, sob o nº 29.943.

**TERRENO desmembrado, designado “Área C”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 5,00m (cinco metros), de frente para a Rua Sergio Henrique de Oliveira, lado ímpar, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área B”, constituído por parte do Lote nº 05, lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área D”, constituído por parte do Lote nº 05, e nos fundos mede 5,00m (cinco metros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área F”, constituído por parte do Lote nº 05, e com parte do terreno desmembrado, designado “Área G”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 88,51m (oitenta e oito metros e cinquenta e um centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, encerrando a área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).** Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0029.0479.00, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP, sob o nº 29.944.

**TERRENO desmembrado, designado “Área D”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade**



**de Iperó, desta Comarca**, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 5,00m (cinco metros), **de frente para a Rua Sergio Henrique de Oliveira**, lado ímpar, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área C”, constituído por parte do Lote nº 05, do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote nº 06, e nos fundos mede 5,00m (cinco metros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área G”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 83,51m (oitenta e três metros e cinquenta e um centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, **encerrando a área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0485.00**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva-SP sob o nº **29.945**.

**TERRENO desmembrado, designado “Área E”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca**, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 6,70m (seis metros e setenta centímetros) **de frente para a Avenida Paulo Antunes Moreira**, lado par, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno mede 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o terreno desmembrado designado “Área F”, constituído por parte do Lote nº 05, do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno mede 20,69m (vinte metros e sessenta e nove centímetros) confrontando com o lote nº 04, e nos fundos mede 6,72m (seis metros e setenta e dois centímetros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área A”, constituído por parte do Lote nº 05, e com parte do terreno desmembrado, designado “Área B”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 94,75m (noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros), do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, **encerrando a área de 138,03m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0331.00**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº **29.946**.

**TERRENO desmembrado, designado “Área F”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca**, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) **de frente para a Avenida Paulo Antunes Moreira**, lado par, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno mede



22,42m (vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área G”, constituído por parte do Lote nº 05, do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno mede 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área E”, constituído por parte do Lote nº 05, e nos fundos mede 6,71m (seis metros e setenta e um centímetros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área B”, constituído por parte do Lote nº 05, e com parte do terreno desmembrado, designado “Área C”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 88,10m (oitenta e oito metros e dez centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, **encerrando a área de 146,22m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0327.00**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº **29.947**.

**TERRENO desmembrado, designado “Área G”, constituído por parte do Lote nº 05, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros), de frente para a Avenida Paulo Antunes Moreira, lado par, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno mede 23,28m (vinte e três metros e vinte e oito centímetros), confrontando com o lote nº 06, do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno mede 22,42m (vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros) confrontando com o terreno desmembrado, designado “Área F”, constituído por parte do Lote nº 05, e nos fundos mede 6,71m (seis metros e setenta e um centímetros), confrontando com parte do terreno desmembrado, designado “Área C”, constituído por parte do Lote nº 05, e com parte do terreno desmembrado, designado “Área D”, constituído por parte do Lote nº 05, distante a 81,45m (oitenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, encerrando a área de 151,95m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0321.00**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP, sob o nº **29.948**.

**Art. 2º.** Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941.



**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 17 de novembro de 2021

**LUCIANA SANTUCCI**  
Secretaria de Governo